

EXTRATO DA ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

I - DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 28 de março de 2019, com início às 11h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, sala 1, nesta cidade de São Paulo – SP.

II – PARTICIPANTES: Conselheiros Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Junior, Luis Gustavo da Matta Machado, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecilia Rossi, Sérgio Odilon dos Anjos e Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação, Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto). Convidados: Luiz Felipe Amaral Calabró, Superintendente Jurídico da BSM; Marta Macchione Ferreira, Maurício Jayme e Silva e Henrique Fratta Lobo, Gerentes Jurídicos da BSM; Alessandra Keiti Noda, advogada da BSM.

III - MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretária: Livia Nazareth Baptista Caropreso Fogaça.

(...)

Item 6 – Apresentação da proposta de celebração de Termo de Compromisso do PAD nº 24/2017 (Francisco Frauendorf)

Alessandra Keiti Noda, advogada da BSM, apresentou aos Conselheiros proposta para celebração de Termo de Compromisso de Francisco Frauendorf (“Proponente” ou “Francisco”) com a BSM para encerramento do Processo Administrativo nº 24/2017 (“PAD 24/2017”). O Proponente solicitou que o valor de R\$ [REDACTED], estipulado pelo Conselho de Supervisão na 95ª Reunião Extraordinária como condicionamento para celebração de Termo de Compromisso para encerramento do PAD 24/2017, fosse reconsiderado, tendo em vista o valor da comissão auferida pelo Proponente em decorrência das operações executadas em nome dos

A

EXTRATO DA ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 2 de 3

investidores [REDACTED] e [REDACTED]
(R\$ [REDACTED]).

Alessandra Keiti Noda informou que, na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho de Supervisão da BSM, o Conselho condicionou a celebração de Termo de Compromisso ao pagamento do valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando a maior gravidade dos fatos objeto do PAD 24/2017 em relação aos precedentes envolvendo utilização de senha por agentes autônomos de investimentos. Alessandra Keiti Noda informou também que a acusação do PAD 24/2017 refere-se à utilização de senha para transmissão de ordens em nome dos Investidores e, por isso, o valor recebido a título de comissão das operações realizadas em nome dos Investidores não deveria influenciar o valor do condicionamento para celebração de Termo de Compromisso com a BSM. Considerando os motivos que levaram o Conselho de Supervisão da BSM a estipular o valor de R\$ [REDACTED] como condicionamento para celebração de Termo de Compromisso no âmbito do PAD 24/2017 e o objeto da acusação, a área técnica da BSM sugeriu a rejeição do pedido de reconsideração formulado pelo Proponente e a manutenção do condicionamento determinado na 95ª Reunião Extraordinária.

Os Conselheiros, por unanimidade, aceitaram a proposta da área técnica de manter o condicionamento para a celebração de Termo de Compromisso do Proponente com a BSM ao pagamento do valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), nos termos da deliberação firmada na 95ª Reunião Extraordinária.

VIII – ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros presentes.

AJ.



BSM

SUPERVISÃO DE MERCADOS

**EXTRATO DA ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 3 de 3**

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercado.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata assinada pelos Conselheiros presentes e arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercados.

São Paulo, 14 de junho de 2019.



Livia Fogaça
Secretária